

Resolução nº : 2563/2004
Protocolo nº : 150500/04
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : JOSE LOURENÇO BUENO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

I – Determinar ao Sr. JOSE LOURENÇO BUENO, responsável pelo adiantamento, a devolução dos valores indicados na Instrução nº 103/04, da Diretoria Revisora de Contas, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência